



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx P. 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 962.

SÚMULA; Suspende o expediente nos dias que especifica.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;


DECRETA:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente desta Prefeitura Municipal do dia 23/02/98, segunda feira de Carnaval e o primeiro expediente do dia 25/02/98, quarta feira de cinzas.

Artigo 2º- A suspensão do expediente, não atingirá o setor Rodoviário e o serviço de limpeza pública.

Artigo 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de fevereiro de um mil e novecentos e noventa e oito.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL